



RESOLUÇÃO SESA Nº 923/2018

Reabre o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, os prazos estabelecidos pelas Resoluções SESA nº 517/2017, 550/2017, 1086/2017, 1182/2017, para a aquisição do Transporte Sanitário.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.
- considerando a Resolução SESA nº 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o Quadriênio 2016/2019, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando as Resoluções SESA nºs 517/2017, 550/2017, 1086/2017, 1182/2017, onde aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações;
- considerando que muito dos municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição;
- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Reabrir o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, os prazos estabelecido pelas Resoluções SESA nº 517/2017, 550/2017, 1086/2017, 1182/2017, para a aquisição do Transporte Sanitário.

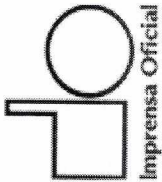
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.



Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **131746/2018**
Título Resolução SESA 923/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 14/12/2018 11:17

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 923.18.rtf
174,76 KB

Data de publicação



17/12/2018 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

14/12/18
11:30Nº da Edição do Diário:
10336[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA